



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PORTARIA Nº 274, de 02 de maio de 2023**

**HOMOLOGA RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA  
O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM CIÊNCIAS  
AMBIENTAIS, NÍVEL DE MESTRADO, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO  
EM MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 066/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 14/03/2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final da seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Ambientais (PPGCA), nível de Mestrado, com área de concentração em Meio Ambiente e Desenvolvimento, no *campus* universitário de Itapetinga, de acordo com a relação abaixo, com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, observando a vaga por orientador:

PROFESSOR	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Bernard Moreno Cerqueira Silva	Andressa Lizandra Evangelista Azevedo Barros	1º
Paulo Sávio Damásio da Silva	Cristiane de Jesus Santos	1º
Renata Cristina Ferreira Bonomo	Tayne Santos Ramos	1º



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### CANDIDATOS SUPLENTE

PROFESSOR	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Sávio Damásio da Silva	Tatiannie Caldas Lima Mangabeira	2º
Paulo Sávio Damásio da Silva	Diego de Sousa Macedo	3º
Renata Cristina Ferreira Bonomo	Victória Vilasboa Lopes Costa	2º

**Art. 2º** Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas, deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), junto à Secretária Setorial de Cursos, *campus* universitário de Itapetinga, no período de **03 a 05 de maio de 2023**, apresentando a documentação exigida, observando o subitem 6.1. do Edital nº. 066/2023.

**Parágrafo Único** O candidato que se julgar insatisfeito, poderá interpor recurso **no prazo de 01 (um) dia útil** a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), observando o item 4 do Edital.

**Art. 3º** O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Curso, sendo convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação e orientador.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**